DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento pelo qual a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Coração de Jesus/MG.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em Oftalmologia ao Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Coração de Jesus/MG, abrangendo consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos nas especialidades de Oftalmologia Geral, Catarata, Glaucoma, Córnea, Retina, Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, conforme especificações do Termo de Referência.

4. DA NECESSIDADE

A grave carência na oferta de serviços especializados em oftalmologia pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Coração de Jesus – MG. A população local e regional necessita de consultas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos nas áreas de oftalmologia geral, catarata, glaucoma, doenças da córnea, doenças da retina, oftalmologia pediátrica e correção de estrabismo, que atualmente são insuficientemente ofertados no âmbito municipal. A ausência desses serviços gera aumento das filas de espera, piora de prognóstico de pacientes cirúrgicos, agravamento de doenças tratáveis, sobrecarga dos serviços regionais, gastos com deslocamento e redução da qualidade de vida da população por déficits visuais não tratados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

A solução foi delineada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, credenciamento, execução dos serviços, fiscalização e gerenciamento dos contratos, observando critérios de sustentabilidade, qualidade assistencial, economicidade e padronização, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O financiamento dos procedimentos será realizado com base nos valores estabelecidos na Tabela SIGTAP, podendo ser acrescido de incentivos financeiros adicionais, quando houver disponibilidade e aplicabilidade, por meio dos instrumentos de financiamento vigentes, a exemplo dos programas PMAE e Opera Mais Minas, observadas as normas e os critérios estabelecidos pelos respectivos entes financiadores.

5. DA QUANTIDADE

A demanda estimada para a presente contratação foi estimada com base em um levantamento detalhado das necessidades da Administração Municipal de Coração de Jesus para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia. Os quantitativos foram definidos com base na demanda reprimida por serviços de saúde visual no município, considerando 13 (treze) grupos de procedimentos:

(01) Oftalmologia Geral e Consultas; (02) Cirurgias de Catarata (Facectomia c/ LIO); (03) Procedimentos de Glaucoma; (04) Procedimentos de Córnea; (05) Procedimentos de Retina; (06) Oftalmologia Pediátrica; (07) Cirurgia de

Estrabismo e procedimentos correlatos; (08) Cirurgia Plástica; (09) Fotocoagulação; (10) Injeção Intra-Vitrea; (11) Implante de anel intra-estromal;
(12) Vitrectomia e (13) Exames complementares e diagnósticos, conforme especificado na Tabela SUS e detalhado no Termo de Referência.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de Credenciamento, por não haver disputa entre os prestadores de serviços, sendo todos os interessados que satisfaçam as condições do edital habilitados simultaneamente, , nos termos do art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO

Trata-se de contratação de serviços de natureza contínua destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Coração de Jesus/MG, cujo serviço deverá ser executado a partir da publicação do edital de credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 5.2 do Estudo Técnico Preliminar.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como ALTA, considerando o impacto direto na saúde da população do Município de Coração de Jesus/MG, especialmente no que se refere ao risco de agravamento de doenças oculares tratáveis e à demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos eletivos de alta relevância clínica, como a facectomia com implante de lente intraocular para tratamento de catarata.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

  Nome do Responsável: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES CARDOSO

- TERMO DE REFERÊNCIA

  Nome do Responsável: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES CARDOSO

- FISCAL DO CONTRATO

  Nome do Fiscal: SAYMON JERFERSON CALDEIRA SANTOS

- GESTOR DO CONTRATO:

  Nome do Secretário de Saúde: GUILHERME LEAL ANDRADE

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

Coração de Jesus/MG, 10 de junho de 2026.

Guilherme Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde - Autoridade Competente